

O CMRRC-RP

Designação social: Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais, Sector Público Administrativo.

Sede: Quinta da Fonte Quente, Apartado 3 3060-908, Tocha

Natureza jurídica: Sector Publico Administrativo

Início de actividade: 28 de Outubro de 1996

NIPC: 503 767 336

CAE: 86100- Actividades dos estabelecimentos de saúde com internamento

Órgãos de Administração e de Consulta

Conselho de Administração

Pelo Despacho do MS n.º 16827/2013, de 27 de Dezembro, o Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais (CMRRC-RP) foi nomeado em regime de comissão de serviço, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 5.º, no n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 188/2003, de 20 de agosto, contando com a seguinte composição:

- Dr. Victor Manuel Romão Lourenço – Presidente;
- Dr.ª Maria da Graça Alves Telo-Gonçalves – Vogal executiva;
- Dr.ª Paula Lopes Amorim Freire – Directora Clínica;
- Enf.º Abel Monteiro da Silva Cavaco – Enfermeiro Director.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo do CMRRC-RP rege-se pelo disposto nos Art.ºs 16.º 17.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, sendo presidido, nos termos do Despacho do MS n.º 222/2014, de 17 de Novembro, pelo Professor Doutor Júlio Domingos Pedrosa Luz de Jesus.

Enquadramento Geral

O Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais foi criado pelo Decreto-Lei n.º. 203/96 de 23 de Outubro, tendo por objecto e âmbito de actuação a prestação de cuidados diferenciados de reabilitação, readaptação e reintegração sócio-profissional dos deficientes e do desenvolvimento de actividades de ensino e investigação.

Em conformidade pelo estabelecido na al. a) do n.º 1 do Art.º 2.º do Regime Jurídico da Gestão Hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, o CMRRC-RP

desenvolve a sua actividade na qualidade de estabelecimento do Sector Público Administrativo (SPA), com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelas normas aplicáveis ao SNS e aos Hospitais SPA, designadamente as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

A organização, funcionamento e interdependências das unidades orgânicas internas da Entidade encontram-se estabelecidas, em específico e em conformidade com o legalmente disposto, no Regulamento Interno do CMRRC-RP.

Missão

O CMRRC-RP é um estabelecimento hospitalar de nível central, que exerce actividade de interesse público nas áreas de cuidados de saúde, ensino e investigação na saúde, maxime no âmbito dos cuidados diferenciados de reabilitação, doentes com lesões neurológicas cerebrais e medulares, lesões músculo-esqueléticas, amputados, grandes politraumatizados, reumáticos, queimados e com lesões cardiovasculares, entre outros.

Em privilegiada articulação com os restantes serviços de saúde da Região Centro, promove a readaptação e reintegração sócio-profissional de pessoas com deficiência. Ao nível do ensino e da investigação, o CMRRC-RP articula-se, de forma privilegiada, com as instituições de ensino superior da Região Centro.

Visão

O CMRRC-RP assume-se como uma organização aberta formada por uma rede de internamento e tecnologias estruturadas e integradas para proporcionar um atendimento humanizado, completo, próximo, confiável e transparente.

Distingue-se pela qualidade dos cuidados, capacidade de investigação, inovação e pelo impacto positivo na comunidade, garantindo a eficiência e sustentabilidade.

Valores

A acção do CMRRC-RP assenta na cultura do respeito pelo utente, funcionários e comunidade em geral, fazendo parte do seu modo de estar a procura da excelência técnica, a equidade no acesso e o estímulo à investigação e inovação, podendo ser os valores essenciais da entidade elencados na seguinte forma:

- Igualdade de Direitos e Obrigações;
- Equidade de Acesso;
- Responsabilidade e Transparência de processos e procedimentos;
- Rigor e Competência;
- Zelo pelo bem público;
- Qualidade, inovação e permanente aprendizagem.

Objectivos

O CMRRC-RP, enquanto entidade hospitalar do SNS, tem por principal objectivo continuar a cumprir com a atribuição pela prestação cuidados de saúde de medicina física e reabilitação com um alto grau de diferenciação técnica, assegurando cuidados nesse âmbito a doentes com um quadro de elevada complexidade.

Nesse enquadramento, é objectivo reforçar o desempenho actual no vasto conjunto de tratamentos especializados e diferenciados que o CMRRC-RP assegura aos seus doentes – tanto internos como em regime de ambulatório.

O CMRRC-RP prossegue, desse modo, um caminho pelo desenvolvimento de sectores específicos da reabilitação médica, reforçando a posição de referência nacional e reconhecimento internacional.

Além da aposta clara e constante na inovação e qualidade na prestação de cuidados, é objectivo do CMRRC-RP melhor adequar a actual oferta de cuidados às necessidades da população, o que passará pelo aumento do n.º de camas de reabilitação disponíveis, por forma a sustentadamente dar resposta à procura de cuidados de saúde em reabilitação.

Obrigações de Serviço Público

O CMRRC-RP, enquanto entidade inserida no Serviço Nacional de Saúde, tem por objecto principal a prestação de cuidados de saúde diferenciados na área da Medicina Física de Reabilitação à população residente na sua área de influência – os seis distritos da região de saúde do centro – designadamente aos beneficiários do SNS e subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde, e a todos os cidadãos em gerais.

O CMRRC-RP também tem por objecto desenvolver actividades de investigação, formação e ensino, sendo a sua participação na formação de profissionais de saúde dependente da respectiva capacidade formativa, podendo ser objecto de contratos-programa em que se definam as respectivas formas de financiamento.

O desenvolvimento das suas competências procede-se nos termos e na estrutura do estatuído no Decreto-Lei 188/2003, de 20 de Agosto.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

De acordo com o Art.º 31.º do Decreto-Lei 188/2003, de 20 de Agosto, o CMRRC-RP A prestação de serviço público no âmbito do SNS é regulada através de um Contrato- Programa estabelecido com a Administração Regional de Saúde do Centro e a Administração Central do Sistema de Saúde, no qual estão definidos os objectivos do plano de actividades do CMRRC-RP, bem como todas as contrapartidas financeiras relativas à produção contratada.

Relativamente aos demais utentes, designadamente aqueles cuja responsabilidade financeira da

prestação de cuidados reside em subsistemas ou seguradoras, a prestações de cuidados de saúde decorre da natureza de serviço público do hospital e da aplicação das normas legais que materializam a observância dos princípios de cobertura e de acessibilidade dos cidadãos aos cuidados de saúde.

Resenha Histórica e Crescimento da Estrutura Física

- 1996 - Criação do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais (Decreto-Lei nº 203/96, de 23 de Outubro) na herdade da extinta Leprosaria Nacional: Hospital-Colónia Rovisco Pais.
- 2002 - Recebe os primeiros doentes (RGA, 30 camas)
- 2005 - Unidade Habitacional de doentes Internados em Reabilitação, com 16 Moradias tipologia T1, adaptadas;
- 2007 - Edifício de Consultas e Tratamentos (Pavilhão Dr. Santana Maia);
- Dezembro de 2007 os doentes de MFR internados foram separados em dois pavilhões: RGA (30 camas) foi criada a Unidade de Lesionados Vertebro-Medulares (30 camas)
- 2010: lotação de RGA passa de 30 para 50 camas (lotação do Centro: 80 camas)
- 2011 - Unidade de Cuidados Continuados de Convalescença (30 camas das 60 camas previstas)
- 2015 – Conclusão da instalação da UCC com alargamento da lotação para 60 camas

Carteira de Serviços de Internamento

INTERNAMENTO MFR

(80 CAMAS)

LVM-30

RGA-50

SERVIÇO DE EX-HANSENIANOS

(9 CAMAS) actualmente

UNIDADE DE CONVALESCENÇA

(60 CAMAS)

UCC1-30

UCC2 – 30

Carteira de Serviços de Ambulatório

Consultas Externas diferenciadas:

- C. músculo-esquelética,
- C. de lesões encefálicas,
- C. de lesões medulares,
- C de mesoterapia,
- C. de doenças neuromusculares,
- C. uro-ginecológica e sexual,
- C. de medicina desportiva,
- C. distúrbios do tónus e movimento,
- C. Telemedicina,
- C. Reabilitação de Traumatologia de Desporto.

Carteira de Serviços Diferenciada

Definição de um Programa de Reabilitação Personalizado para cada doente:

Fisioterapia / Hidrocinesiterapia

Terapia ocupacional

Terapia da fala

Enfermagem de reabilitação

Desporto adaptado

Psicologia

Neuropsicologia

Serviço social

Atos médicos específicos:

Electromiografia, Estimulação magnética transcraniana, Toxina botulínica, Fenol, Bomba de Baclofeno, Mesoterapia, Infiltrações Intra-articulares, Estudos Urodinâmicos